



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ /2026

Dispõe sobre a concessão da Medalha “João Calvino – Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Senhor Cristiano Anunciação dos Passos.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino – Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Senhor Cristiano Anunciação dos Passos, em reconhecimento à sua trajetória de fé, dedicação ao ensino e à propagação dos valores cristãos, bem como sua atuação pública pautada na ética, na responsabilidade social e no fortalecimento das famílias.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 24 de março de 2026.

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS
Vereador





JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis a presente proposição que visa conceder a Medalha “João Calvino – Mestre em Teologia” ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, em reconhecimento à sua relevante trajetória de fé, dedicação ao ministério religioso e contribuição para a promoção dos valores cristãos na sociedade.

A Medalha “João Calvino – Mestre em Teologia” destina-se a homenagear personalidades que se destacam pela atuação no campo teológico, na propagação do Evangelho, na promoção de valores morais e espirituais e na influência positiva na sociedade, especialmente no fortalecimento das famílias e da ética cristã.

A trajetória de Cristiano Passos, já reconhecida por esta Casa quando da concessão do Título de Cidadão Emérito, revela um homem de origem simples, que desde cedo enfrentou adversidades e desenvolveu profundo senso de responsabilidade, trabalho e fé.

Em novembro de 2002, atendeu ao chamado para o ministério religioso, iniciando sua atuação como Pastor da Igreja Universal do Reino de Deus, dedicando-se intensamente à pregação do Evangelho, ao aconselhamento espiritual e à realização de ações sociais voltadas às populações mais vulneráveis. Sua atuação ultrapassou fronteiras nacionais, tendo exercido seu ministério em países como Nicarágua, Bolívia e Argentina, enfrentando desafios culturais, sociais e econômicos, sempre com o propósito de levar a mensagem cristã e promover transformação de vidas.

Ao longo de sua caminhada ministerial, destacou-se não apenas pela pregação, mas também pela prática dos princípios cristãos, realizando ações de assistência social e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento da fé, da esperança e da dignidade humana.

Posteriormente, ingressou na vida pública, sendo eleito Vereador no Município de Sorocaba, onde passou a exercer seu mandato pautado nos valores adquiridos ao longo de sua trajetória religiosa, defendendo princípios éticos, morais e familiares, sempre com foco no bem comum e na promoção de políticas públicas voltadas à justiça social.

Sua atuação reúne, portanto, testemunho de fé, prática ministerial e compromisso público, características que se alinham diretamente aos critérios da Medalha “João Calvino”, especialmente no que se refere à influência positiva na sociedade, à propagação dos valores cristãos e à promoção da ética e da responsabilidade individual e coletiva.

Dessa forma, a presente homenagem se justifica pelo conjunto de sua obra e pelo impacto de sua atuação tanto no campo espiritual quanto na vida pública, servindo de exemplo de integridade, fé e compromisso com a sociedade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003300340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **24/03/2026 12:26**

Checksum: **56CA9447AD1ADC838362639F9470DA500D532DF940527D644FB2CE0FA13505BD**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003300340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.